

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0799/77

INTERESSADO: ESC. DE EDUC. INF. E DE 1º GRAU "SANTO INÁCIO" - CAPITAL

ASSUNTO : Reajuste especial para o 1º semestre de 1984

RELATOR NA CENE : GERALDO MUGAYAR

RELATOR NO PLENÁRIO : CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE 139 / 84 CENE - APROVADA EM 30/07/84

1 - RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO

A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º GRAU "SANTO INÁCIO", desta Capital, Estado de São Paulo, solicita a esta CENE-CEE reajuste especial para a 1ª. semestralidade de 1984, no valor de 25% acima de índice livre.

Os documentos e formulários exigidos foram apresentados, devidamente assinados por Diretor responsável e contabilista habilitado.

Da análise dos indicadores econômico-financeiros, a Receita com Semestralidades, para o 1º semestre de 1984, importa em Cr\$ 136.393.000,00 e a Despesa em Cr\$ 147.116.000,00.

Conseqüentemente, o curso apresenta um déficit correspondente a 8%.

2 - CONCLUSÃO:

À vista do exposto, somos pelo deferimento do pedido de reajuste especial para a 1ª semestralidade de 1984, podendo o estabelecimento requerente aplicar, para o 1º semestre de 1984, o índice de 72% (setenta e dois por cento) sobre a 2ª. semestralidade de 1983.

Assim sendo, os valores permitidos, para a 1ª. semestralidade de 1984, são os seguintes:

- Pré-Escola	-----	396.454,00
- 1º Grau - 1ª. a 4ª. série	-----	396.454,00
- 1º Grau - 5ª. a 8ª. série	-----	484.281,00

CENE, 5/ 06/ 84

GERALDO MUGAYAR
Relator

PROC. CEE Nº 799/77

IND. CEE-CENE 139/84

f1.2

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO

31/7/84

3 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 05 de junho de 1984. Presentes os Srs. Membros: Geraldo Mugayar - Rep. Fed. dos Trab. em Estab. Ens. do Est. de S. Paulo e seu Suplente, Antônio Júlio Bezerra, e Henrique Levy - Rep. Confederação das Famílias Cristãs.

Sala das Comissões, em 05 de junho de 1984.

a) CONS. ABIB SALIM CURY - PRESIDENTE DA CENE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de julho de 1984.

a) CONS. CÉLIO RENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

